



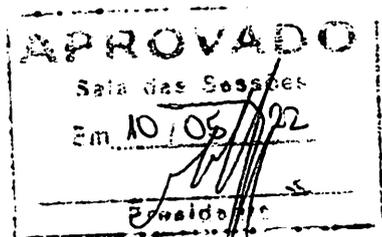
CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 178/22
Data: 09/05/22
Hora: 08:10
Visto: Carolina



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

EMENTA: Solicita informações sobre barracões do antigo IBC.

FERNANDO V. PEPES e ODAIR MATIAS, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, vêm, com fundamento no artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal **SOLICITAM, com base também na resposta à NF MPPR-0043.22.000007-9**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, as seguintes informações:

1. Que o município, representado pela secretaria competente, demonstre se houve interesse por parte do Executivo pelo imóvel e se anexe as providências que foram tomadas, como ofício enviados e protocolados, assim como as resposta do órgão federal responsável pelo patrimônio?

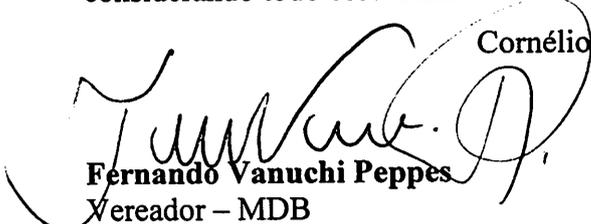
JUSTIFICATIVA

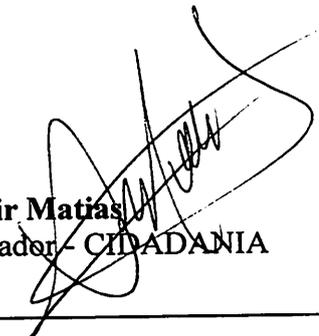
Trata-se de barracões que podem ser úteis ao interesse público municipal e gostaríamos de maiores informações sobre o efetivo interesse do município neste imóvel.

Segundo ofício do MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados - Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Paraná - Núcleo de Destinação Patrimonial: "4. Por fim, em atenção ao Ofício n.º 138/2022/MPPR, que solicita informações sobre o pedido de doação do interessado Município de Cornélio Procópio, informamos que esta Superintendência enviou ao município interessado o OFÍCIO SEI Nº 54766/2022/ME, o qual solicita àquela municipalidade a documentação necessária para a continuação do processo de cessão gratuita. 5. Informamos que em virtude do ano de 2022 se constituir como ano eleitoral, os contratos poderão ser assinados até 3 meses antes do pleito eleitoral (o primeiro turno está previsto para 02/10/2022) e após a finalização das eleições (após o segundo turno), conforme Art. 73, inciso VI da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997. 6. Portanto, para que seja possível a instrução processual da solicitação por esta SPU-PR, e análise do pleito pelo Grupo Especial de Destinação Supervisionada em Brasília em tempo hábil ainda neste ano de 2022, é imprescindível que esta documentação seja encaminhada, em até 20 dias do recebimento deste ofício, para o e-mail nudep.spupr@economia.gov.br.

Sendo assim, solicitamos as informações acima descritas, considerando todo esse trâmite.

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2022.


Fernando Vanuchi Peppes
Vereador – MDB


Odair Matias
Vereador - CIDADANIA